



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 022
URGÊNCIA ESPECIAL

Prezada Senhora,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) TENDO COMO FONTE A REDUÇÃO DE VERBA EM IGUAL VALOR DO PRÓPRIO ORÇAMENTO”**, para apreciação dessa Casa.

O objetivo principal desta abertura de crédito será para dar andamento a Obra de Restauo do Museu do Trem, sendo necessária a indicação desta rubrica para empenho de contrapartida.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote em regime de Urgência Especial este projeto.

São Leopoldo, 12 de abril de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilma Sra.
Vereadora Edite Lisboa
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo como fonte a Redução de Verba em igual valor do próprio orçamento.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
16.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2150 – Valorização do Patrimônio Cultural Material e Imaterial da Cidade
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações..... R\$ 15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
16.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2150 – Valorização do Patrimônio Cultural Material e Imaterial da Cidade
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 15.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,